



**AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 01/2024.**

Lei autorizativa: 4.810/14

Data publicação: 21 de maio

Ano: 2014

1. Solicitante:

NOME	ÓRGÃO
<b>Nilso João Talgatti</b> Matrícula 2082-6	<b>Vereador</b>

2. Período previsto para a viagem:

<b>25 a 27 de março de 2024 – Quantidade de Diárias: 02 diárias</b>
---

3. Valores:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	2	575,36	1.150,72
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.150,72</b>
<b>Hum mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos.</b>			

4. Justificativa:

Os Vereadores Nilso João Talgatti, e Jeferson Wilian Karpinski irão a Brasília – DF, nos dias 25 a 27 de março, em visita aos Gabinetes dos Deputados Federais Covatti Filho, Afonso Hamm e Pedro Westphalen, em busca de emendas parlamentares para benefício de nosso Município.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.  
Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.  
No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 15 de março de 2024.

Nilso João Talgatti,  
PP.

**Aquiles Pessoa da Silva**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 15 de março de 2024.

Aquiles Pessoa da Silva,  
Presidente.